



PL. 742

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Lei nº 644, de 11 de Janeiro de 1979

Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, para abertura do trecho da Avenida dos Ipês até a SP-354.

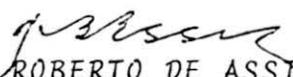
JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada em 08 de janeiro de 1979, PROMULGA a seguinte - Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, objetivando a retificação, continuidade e abertura de trecho da Avenida dos Ipês até a SP-354.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo fica autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras necessárias às obras de que trata o artigo 1º desta Lei, correndo todas as despesas por conta e responsabilidade da Prefeitura de Várzea Paulista.

Artigo 3º - Para a consecução do convênio de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar as demais providências que se fizerem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor